



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA  
MUNICIPAL DO RIO GRANDE **CONSELHO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**



**INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande**

**ASSUNTO: Autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Sonho de Criança, situada à Rua Carlos Gomes, 557 – Centro .**

**RELATORA: Lisiane Kisner Silveira Torres**

**PARECER:  
046/2023**

**PROCESSO:  
~~008/2023~~**

**CÂMARA: Câmara  
de Legislação e  
Normas para a  
Educação Infantil**

**APROVADO EM:  
  
21/11/2023**

### **1- Introdução**

O presente processo foi encaminhado pela SMEd ao CME em 16/08/2023 através do Ofício 2138/2023, e protocolado neste Conselho de Educação na mesma data, contém pedido de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Sonho de Criança.

### **2- Análise da Matéria**

O Processo foi analisado em 10/08/2022 pela conselheira Lisiane Kisner Silveira Torres.

Notificação 001/2023 foi encaminhada à escola em 27/09/2023, concedendo 30 dias para adequações;

Foi realizada visita “in loco” em 16/11/2023, sendo constatado que a escola trabalha de acordo com a Resolução 043/2022, a Instrução Normativa 01/2022 deste Conselho Municipal de Educação, estando apta a receber nova autorização de funcionamento, a contar da data de autorização deste Parecer.

Deve, ainda, enviar ao CME a renovação dos Alvarás da Vigilância Sanitária e Prevenção contra Incêndios, sempre que o prazo destes tiver expirado. Também deverá ser encaminhado ao CME, na primeira quinzena do mês de junho e de cinco a dez de dezembro de cada ano, o Relatório da GFIPE (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Previdência Social), com comprovante de pagamento, bem como o Quadro de Recursos Humanos com a respectiva titulação, sempre que o mesmo tiver sofrido alguma alteração.

### 3- Voto da Relatora

Em face ao exposto, a Relatora é favorável à aprovação deste parecer e propõe à Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil que aprove o presente Parecer.

### 4- Decisão da Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação

A Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

### 5- Conclusão do Pleno

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 21 de novembro de 2023.

### Conselheiros

Alexandre Souza

Ângela Atalla

Cláudia Batista

Elisa Silva de Freitas

Elisangela Macedo

Janaína Domingues

Jenefan Leite

Lisiane Kisner Silveira Torres - **Relatora**

Maria Aparecida Pereira Reyer

Rita de Cássia Madruga de Souza

Rosimeri Machado

  
Maria Aparecida Pereira Reyer  
Presidente do CME

Maria Aparecida Reyer  
Presidente do CME DOE ÓRGÃOS,